

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Com vistas a dificuldade financeira que o município enfrenta, tentando minimizar seus efeitos aos alunos da rede municipal de ensino, apresentamos a presente proposta, buscando dar alternativas práticas e rentáveis para o município.

Para tal, entendemos que autorizar o Executivo a firmar parcerias com instituições e empresas privadas, com finalidade de financiar a merenda, o uniforme e materiais escolares, é uma saída eficaz, pela celeridade principalmente, para que não se prejudique ainda mais as atividades escolares.

Em contrapartida, as empresas que financiarem esses itens, poderão utilizar os espaços destinados a publicidade nas escolas e instituições da Rede Municipal de Ensino.

Portanto, conclamo meus nobres pares vereadores para aprovar a presente proposição, para que a situação se normalize na maior brevidade possível, sem trazer maiores transtornos a comunidade escolar do município.

Sala das Sessões, 15 de março de 2017.

**Cláudio Janta - Vereador**  
**Líder da Bancada Do Solidariedade**

**PROJETO DE LEI**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias com instituições e empresas privadas com a finalidade de financiar merenda, uniforme e kit escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com instituições e empresas privadas com o objetivo de financiar o fornecimento de merenda, uniforme e kit escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - A empresa parceira poderá a título de contrapartida inserir sua marca, ou nome de produtos, nos uniformes escolares, espaços destinados a publicidade nas escolas da Rede Municipal de Ensino e demais imóveis do Município, conforme deliberação.

**Art. 3º** Essa Lei será regulamentada no prazo de 90 dias após sua sanção.

**Art. 4º** Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.